

LEI N° 5.075, DE 23 DE AGOSTO DE 1988.

Reajusta vencimentos, gratificações e proventos dos funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça; concede abono provisório, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os níveis de vencimentos e valores das gratificações dos funcionários da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, são reajustados para os constantes dos Anexos I a X, a esta Lei.

Art. 2º - Respeitados os critérios de identidade de categoria e/ou a equivalência de funções estabelecidas no parágrafo primeiro do artigo 73, da Constituição do Estado, os proventos dos inativos da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado são reajustados nos mesmos percentuais aplicados aos funcionários em atividades.

Art. 3º - Fica transformado em Procurador Jurídico, Código TJ-PJ-500, o cargo isolado de provimento efetivo de Assessor de Câmara, integrante do Quadro Suplementar da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, com a remuneração constante do Anexo XI, a esta Lei.

Art. 4º - É reajustado em 100% (cem por cento) o valor de cada cota do Auxílio-Família.

Art. 5º - O abono que integra as tabelas anexas a esta Lei não se adiciona ao vencimento ou provento para nenhum efeito, nem servirá de base-de-cálculo para concessão de outras vantagens, qualquer que seja o fundamento ou pretexto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1988.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de agosto de 1988; 100º da Proclamação da República.

TARCÍSIO DE MIRANDA BURITY
GOVERNADOR

WALDYR LIRA DOS SANTOS LIMA
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

ANEXO: I

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ESPECIAIS

CÓDIGO: TJ-DAE

(Cz\$ 1,00)

CÓDIGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAE-1	15.000	149.640	164.640
DAE-2	12.000	119.712	131.712

ANEXO: II

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ESPECIAIS

CÓDIGO: TJ-DAE

(Cz\$ 1,00)

CÓDIGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	5.055	35.189	40.244
DAS-2	5.055	28.147	33.202
DAS-3	5.055	22.516	27.571
DAS-4	5.055	16.458	21.503

ANEXO: III

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

CÓDIGO: TJ-ATC-300

(Cz\$ 1,00)

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO	ABONO
ATC-301	Médico		
ATC-302	Administrador		
ATC-303	Contador		
ATC-304	Economista		
ATC-305	Bibliotecário		
ATC-306	Assistente Social		
ATC-307	Assistente Judiciário		
ATC-308	Odontólogo		
ATC-309	Enfermeiro		

ANEXO:IV

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO: TJ-ANM-400

CÓDIGO	CATEGORIA FUNCIONAL	VENCIMENTO	ABONO (Cz\$ 1,00)

ANM-401	Técnico de Nível Médio em Contabilidade	15.552	8.580
ANM- 402	Taquígrafo		
ANM- 403	Auxiliar de Enfermagem		

ANEXO: V

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO: TJ-ATI-500

CÓDIGO	VENCIMENTO	ABONO (Cz\$ 1,00)
ATI-501	15.552	5.480
ATI-502	15.552	4.636
ATI-503	15.552	3.792
ATI-504	15.552	3.792
ATI-505	15.552	3.792
ATI-506	15.552	2.882
ATI-507	15.552	1.612

ANEXO: VI

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

FUNÇÕES GRATIFICADAS

(Cz\$ 1,00)

CÓDIGO	VENCIMENTO
FAG	26.774

ANEXO: VII

SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

GRUPO: ASSESSORAMENTO ESPECIAL

CÓDIGO: AE

(Cz\$ 1,00)

CÓDIGO	FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
AE	Assessor Jurídico	20.000	119.712

ANEXO: VIII

SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CÓDIGO: CJ-DAS-200

(Cz\$ 1,00)

CÓDIGO	FUNÇÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DAS-1	Diretor de Secretaria	5.055	35.189

ANEXO: IX
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
 GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES
 CÓDIGO: CJ-ATI-300

CÓDIGO	NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO	ABONO (Cz\$ 1,00)
ATI-301	15.552	5.480
ATI-302	15.552	4.636
ATI-303	15.552	3.792
ATI-304	15.552	2.882
ATI-305	15.552	1.612

ANEXO: X
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
 FUNÇÕES GRATIFICADAS
 (Cz\$ 1,00)

CÓDIGO	VENCIMENTO
FAG	26.774

ANEXO: XI
 TABELA ÚNICA
 SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 GRUPO JURÍDICO
 CÓDIGO: TJ-PJ-500

Nº DE CARGOS	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO (CZ\$ 1,00)		
			NÍVEL INICIAL DE VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	ABONO
01	TJ-PJ-500	PROCURADOR JURÍDICO	39.546	71.183	53.000